

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO  
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS/RS**



**Processo nº 022/1.13.0003334-5**

Autofalência

**MASSA FALIDA DE F P M ALVES E CIA LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu Administrador Judicial, nos autos da **AUTOFALÊNCIA** em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

Este administrador foi intimado para manifestar acerca da arrecadação dos bens do falido. Destarte, verifica-se que às fls. 183/184 foi cumprido mandado de verificação pelo egresso administrador e o sr. Oficial de justiça na sede da falida em 2012, sendo que no local foram encontrados alguns bens que seguem listados abaixo:

Veículos:

- Voyage placas IQK9119 (propriedade de Noeli Pereira Pires – fl. 198)
- Fiat Fiorino placas L XK2002 (propriedade de Marcos Paulo de Abreu Alves – fl. 199)
- Toyota Hylux SW4 placas INB9949 (propriedade de Francisco Paulo Medeiros Alves – fl. 201)
- Lancha 4622001001628 (sem registro)
- **Triciclo de carga Honda (de propriedade da Falida – fl. 144)**
- Motocicleta de Trilha (sem registro)

Av. Nilo Peçanha, 2825 – Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis@guardaadvogados.com.br](mailto:luis@guardaadvogados.com.br)  
[www.guardaadvogados.com.br](http://www.guardaadvogados.com.br)

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Outros bens:

- Tijolos novos
- Caixas de som
- Divisórias de móveis
- Bicicleta
- Fogão
- Duas geladeiras
- Freezer Kibon
- 3 aparelhos de ar condicionado
- Cofre
- Aparelho de musculação
- Arma de pressão
- Remos
- TV antiga
- 2 vídeos K7
- Chaves e documentos
- Computadores velhos
- Mesas
- Cadeiras

Quanto aos bens elencados acima, cabe destacar que o Sr. Oficial de justiça consignou que o local poderia estar em uso, sugerindo que o local estivesse sendo usado como depósito dos referidos bens, sendo que não necessariamente pertencessem à falida, tal como se verifica em relação aos veículos acima listados.

Conforme se verifica da relação de bens acima, somente um triciclo efetivamente é de propriedade da falida. Ademais, quanto aos demais bens relacionados, cabe destacar que quando da diligência do Sr. Oficial de justiça já se tratavam de bens velhos, sendo que agora 8 anos depois sequer teriam qualquer valor comercial. Ademais, consoante o que foi consignado pelo Oficial de justiça muito provavelmente são objetos que pertencem a terceiros que estavam sendo depositados no local.

Av. Nilo Peçanha, 2825 – Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis@guardaadvogados.com.br](mailto:luis@guardaadvogados.com.br)  
[www.guardaadvogados.com.br](http://www.guardaadvogados.com.br)

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Quanto ao Triciclo, único bem da falida, verifica-se pela fl. 144 que trata-se de um veículo de modelo 2002, ou seja, com 18 anos de uso. Dessa forma, considerando o tempo de uso do bem e seu possível valor de mercado, acredita-se que a arrecadação e posterior tentativa de leilão do bem sequer justifica as diligências a serem tomadas, sendo que o produto a ser obtido sequer pagará as custas de deslocamento para tanto, tampouco as custas processuais.

Diante disso, este administrador requer seja intimada a autora para dizer se existem outros bens de propriedade da massa, bem como para dizer acerca da propriedade dos bens listados acima que foram encontrados no local da sede e se estes ainda se encontram local.

DIANTE DO EXPOSTO, requer digne-se Vossa Excelência determinar a intimação da autora para dizer acerca dos bens que foram encontrados no local da sede da falida e se estes são de propriedade da massa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2020.

**Luis Henrique Guarda**

Administrador Judicial

OAB/RS 49.914

**Adilson Emanuel Figur Ribeiro**

OAB/RS 109.434

Av. Nilo Peçanha, 2825 – Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis@guardaadvogados.com.br](mailto:luis@guardaadvogados.com.br)  
[www.guardaadvogados.com.br](http://www.guardaadvogados.com.br)